



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CNPJ: 05.149.158/0001-41
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 779/2025.

DENOMINA A UNIDADE DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF CENTRO, SITUADA NA RUA FRANCISCO ROBERTO XAVIER DO NASCIMENTO, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE PEIXE-BOI/PA, COM O NOME DE “**CILDENE NASCIMENTO**”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXE-BOI, Estado do Pará, o Senhor **JOÃO PEREIRA DA SILVA NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **ESF Centro – Cildene Nascimento**, a unidade de Estratégia Saúde da Família situada na Rua Francisco Roberto Xavier do Nascimento, Bairro Centro, no Município de Peixe-Boi.

Art. 2º A presente denominação é uma homenagem póstuma à servidora **Cildene Nascimento Santos**, cuja vida foi dedicada ao cuidado, à empatia e ao serviço público, especialmente na área da saúde. Ao longo de sua trajetória profissional, Cildene sempre se destacou pela responsabilidade, competência e, acima de tudo, pela humanidade com que tratava cada paciente e colega de trabalho. Mais do que uma profissional exemplar, foi uma presença constante e acolhedora nas unidades de saúde do município, onde atuou com firme propósito de fazer a diferença na vida das pessoas. Com um olhar atento e um coração generoso, soube transformar o ambiente de trabalho em um espaço de acolhimento, respeito e esperança. Seu compromisso com o bem-estar da população peixeboiense não conheceu limites. Mesmo diante de desafios, manteve-se firme em sua missão, demonstrando coragem, ética e amor pelo que fazia. Era reconhecida por todos como alguém que, mais do que cumprir um dever, vivia uma vocação. Seu legado não está apenas nos registros administrativos ou nos atendimentos realizados, mas, principalmente, na memória afetiva da comunidade que a conheceu, nos gestos de carinho que espalhou e nas vidas que ajudou a salvar e melhorar. Cildene Nascimento Santos nos deixa um exemplo de dignidade, serviço e humanidade. Sua partida precoce enlutou não apenas seus familiares e amigos, mas toda a rede de saúde do município, que hoje sente a ausência de uma de suas mais valorosas colaboradoras. Em reconhecimento à sua trajetória e aos relevantes serviços prestados ao nosso povo, sua memória será eternizada nesta homenagem, como símbolo de gratidão e justiça. Que sua dedicação inspire as futuras gerações de profissionais da saúde. Que sua lembrança continue viva entre nós.

Art. 3º A nova denominação deverá constar nas placas de identificação da unidade e em todos os documentos oficiais que façam referência à referida ESF.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CNPJ: 05.149.158/0001-41
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixe-Boi/PA, 03 de outubro de 2025.

JOAO PEREIRA DA SILVA
NETO:02177576261

Assinado de forma digital
por JOAO PEREIRA DA SILVA
NETO:02177576261
Dados: 2025.10.03 11:48:03
-03'00'

JOÃO PEREIRA DA SILVA NETO
Prefeito Municipal de Peixe-Boi – PA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito que esta Lei foi registrado na Secretaria Municipal de Administração, e publicado no Diário Oficial do Município de Peixe-Boi em 03/10/2025.

E, por ser verdade, dato e assino a presente certidão.

ADRIANA MARILIA LOBO DE SOUZA:87278227291

Assinado de forma digital por
ADRIANA MARILIA LOBO DE
SOUZA:87278227291
Dados: 2025.10.03 11:49:13
-03'00'

ADRIANA MARÍLIA LOBO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração
Portaria de nomeação nº 001/2021